



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Resolução nº 016, de 18 de abril de 2017.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 18/04/2017, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as alterações no **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Campus Caxias do Sul**, que passará a vigorar a partir do segundo semestre de 2017, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

**Denominação:** Licenciatura em Matemática

**Forma de oferta:** Licenciatura

**Modalidade:** Presencial

**Habilitação:** Licenciado em Matemática

**Local de oferta:** *Campus* Caxias do Sul

**Turno de funcionamento:** Integral- Manhã e Noite

**Número de vagas:** 40

**Periodicidade:** Anual

**Tempo de integralização:** 04 anos

**Tempo máximo de integralização:** 08 anos

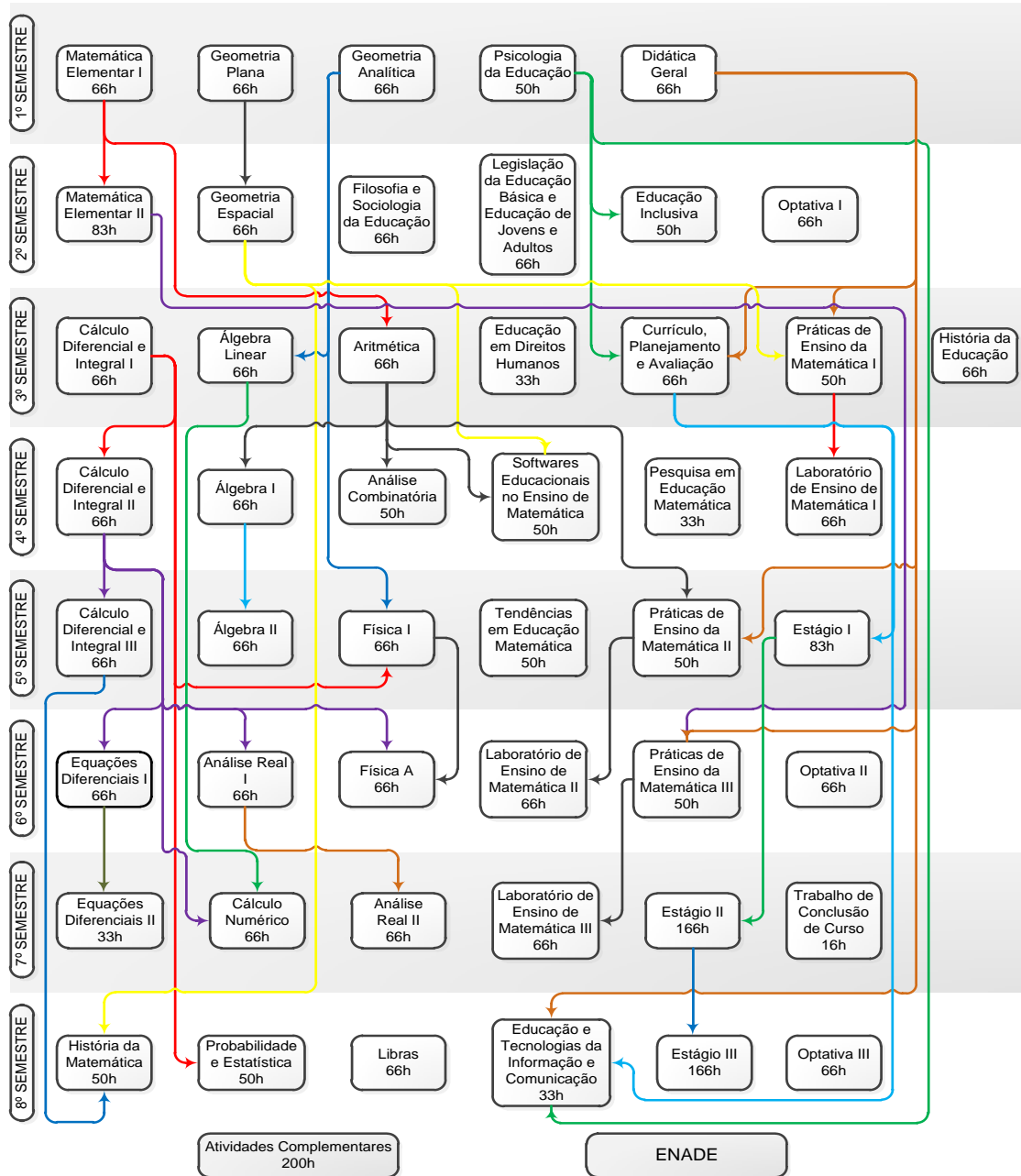
**Carga horária total:** 3260 horas

**Mantida:** IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

### Representação Gráfica





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Matriz curricular**

Semestre	Componente curricular	Carga horária (horas)	Carga horária de Prática de Ensino (horas)	Carga horária total (horas)	Carga horária total (hora-aula)	Períodos semanais (50 minutos cada)
I	Matemática Elementar I	66	–	66	80	4
I	Geometria Plana	50	16	66	80	4
I	Geometria Analítica	66	–	66	80	4
I	Psicologia da Educação	50	–	50	60	3
I	Didática Geral	66	–	66	80	4
II	Matemática Elementar II	67	16	83	100	5
II	Geometria Espacial	50	16	66	80	4
II	Filosofia e Sociologia da Educação	66	–	66	80	4
II	Legislação da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos	66	–	66	80	4
II	Educação Inclusiva	50	–	50	60	3
II	Optativa I	66	–	66	80	4
III	Cálculo Diferencial e Integral I	66	–	66	80	4
III	Álgebra Linear	66	–	66	80	4
III	Aritmética	50	16	66	80	4
III	Educação em Direitos Humanos	33	–	33	40	2
III	Currículo, Planejamento e Avaliação	66	–	66	80	4
III	Práticas de Ensino da Matemática I	–	50	50	60	3
III	História da Educação	66	–	66	80	4
IV	Cálculo Diferencial e Integral II	66	–	66	80	4
IV	Álgebra I	66	–	66	80	4
IV	Análise Combinatória	34	16	50	60	3
IV	Softwares Educacionais no Ensino de Matemática	50	–	50	60	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

IV	Pesquisa em Educação Matemática	33	–	33	40	2
IV	Laboratório de Ensino de Matemática I	–	66	66	80	4
V	Cálculo Diferencial e Integral III	66	–	66	80	4
V	Álgebra II	66	–	66	80	4
V	Física I	66	–	66	80	4
V	Tendências em Educação Matemática	50	–	50	60	3
V	Práticas de Ensino da Matemática II	–	50	50	60	3
V	Estágio I	83	–	83	100	5
VI	Equações Diferenciais I	66	–	66	80	4
VI	Análise Real I	66	–	66	80	4
VI	Física A	66	–	66	80	4
VI	Laboratório de Ensino da Matemática II	–	66	66	80	4
VI	Práticas de Ensino da Matemática III	–	50	50	60	3
VI	Optativa II	66	–	66	80	4
VII	Equações Diferenciais II	33	–	33	40	2
VII	Cálculo Numérico	66	–	66	80	4
VII	Análise Real II	66	–	66	80	4
VII	Laboratório de Ensino da Matemática III	–	66	66	80	4
VII	Estágio II	166	–	166	200	10
VII	Trabalho de Conclusão de Curso	16	–	16	20	1
VIII	História da Matemática	50	–	50	60	3
VIII	Probabilidade e Estatística	34	16	50	60	3
VIII	Libras	66	–	66	80	4
VIII	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	33	–	33	40	2
VIII	Estágio III	166	–	166	200	10
VIII	Optativa III	66	–	66	80	4
	* O ENADE é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004.					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

<b>Atividades complementares</b>	200
<b>Total</b>	<b>3260</b>

**Tabela 1 – Quadro síntese.**

<b>Descrição</b>	<b>Carga horária (horas)</b>
<b>Componentes curriculares obrigatórios</b>	2862
<b>Componentes curriculares optativos</b>	198
<b>Atividades complementares</b>	200
<b>Total</b>	<b>3260</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO  
Presidente do Conselho Superior IFRS